



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 114 de 14 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre nomeação de membros de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito do Município de Quijingue e dá outras providências.
- **Portaria Nº 115 de 14 de Janeiro de 2022** - Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de membros de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito do Município de Quijingue e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 102 de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quijingue).

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, composta pelos servidores listados abaixo:

I- **Lorena Costa Mota**, matrícula **2245**.

II- **Aracely Rocha Reis**, matrícula **5568**.

III- **Ailton de Santana**, matrícula **4114**.

Art. 2º – Compete a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativos, atuar, instruir e processar, no âmbito do município de Quijingue – Bahia, os processos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo prefeito Municipal sem prejuízo de competência de eventuais comissões especiais.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quijingue, 14 de janeiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 115 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

***“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quijingue), tendo em vista, ainda, o disposto no Art. 4º da Portaria nº 99 de 11 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o momento atual de pandemia vivida pelo mundo e as regras de distanciamento social que impossibilitaram término do processo em tempo hábil.

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento e de posterior conclusão do processo ora mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais de 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 99 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Quijingue, 14 de janeiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal